



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024
FOLHA: 1
Exercício: 2022
Mês: Março
Pago
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	100.918.61	318.353.16
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.279.71	28.546.84
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.813.46	25.926.18
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	354.33	2.427.41
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.75	144.46
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.17	48.79
1.1.1.2.50.0.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do IPTU	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	39.071.42	109.006.34
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	39.071.42	109.006.34
1.1.1.2.53.0.2 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.4 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITBI	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.437.10	74.960.05
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	22.437.10	74.910.34
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0.00	49.71
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza -	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024
FOLHA: 2
Exercício: 2022
Mês: Março
Pago
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
Principal		
1.1.1.4.51.2.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ISS	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	36.130.38	105.839.93
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.700.31	80.586.35
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.430.07	25.253.58
(-)Deduções da Receita do IRRF	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITR	0.00	0.00
Subtotal	100.918.61	318.353.16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.201.906.75	6.786.510.45
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	964.525.36	3.695.269.41
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0.00	0.00
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	320.39	2.663.18
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024
FOLHA: 3
Exercício: 2022
Mês: Março
Pago
Valores em R\$

5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal				
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal			937.363.37	2.609.973.24
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal			288.096.33	445.204.17
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			11.601.30	33.400.45
Subtotal			2.201.906.75	6.786.510.45
Total das Receitas (A)			2.302.825.36	7.104.863.61
Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			0.00	0.00
Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07			0.00	0.00
Exercício Atual	No Mês	% No Mês	Até o Mês	% Até o Mês
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	575.706.34	25.00	1.776.215.90	25.00
C - Valor da Aplicação	553.587.86	24.04	1.267.379.66	17.84
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)	-22.118.48	-0.96	-508.836.24	-7.16

Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):

1 - PREFEITURA MUNICIPAL